



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.750 /

“REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.648, DE 24 DE MARÇO DE 2010, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos VIII e XV do art. 3º da Lei nº 8.648, de 24 de março de 2010, que cria o Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, consolida a legislação que criou o Fundo Municipal Pró-Esporte e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1290, de 13 / 09 /2023.